

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 367-E, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do Artigo 13, do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema - ANCINE e, de forma a dar cumprimento ao determinado na Decisão de Diretoria Colegiada nº 453-E, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Gestão Interna para, observadas a legislação e as normas em vigor, autorizar a contratação de bens e serviços e firmar os respectivos instrumentos contratuais, com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas modalidades de licitação aplicáveis, incluindo o pregão e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único: A delegação de que trata o caput inclui autorização para prorrogar e aplicar reajuste ou repactuação em contratos administrativos vigentes, com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A Secretaria de Gestão Interna deverá apresentar à Diretoria Colegiada relatório mensal detalhado das ações realizadas de acordo com esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria ANCINE nº 281, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de outubro de 2009, seção 2, página 2.

CHRISTIAN DE CASTRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 29/05/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861211** e o código CRC **9B6FB521**.

